

**ATA N.º 1 / 2015
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2015**

-----Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA tendo faltado a Vereadora Senhora ANABELA DOS SANTOS MARTINS. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta à Vereadora Dra. Anabela dos Santos Martins.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, pelo facto de ter estado ausente.-----

DIVERSOS

-----**EDIFICAÇÃO DEGRADADA** – Presente um ofício da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga a informar sobre a existência de uma edificação degradada, sita na Rua do Castanheiro, com o n.º 12 em Alqueidão do Arrimal, pelo que solicitam uma vistoria à mesma.

-----Deliberado solicitar vistoria aos Serviços Técnicos. -----

-----**SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO CENTRO LITORAL DE PORTUGAL** – Presente uma informação do Vereador com os Pelouros das Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º Rui Marto, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência do ofício datado de 23/10/2014, relativo ao assunto “Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal”, vem o Município de Porto de Mós referir os seguintes pontos, cuja pertinência e esclarecimento lhe parecem fundamentais no âmbito do projeto de lei em apreço:-----

-----1.º - Relativamente à criação do sistema, constatamos que não existe diferenciação dos utilizadores dos sistemas em Alta e em Baixa; -----

-----2.º - Esta falta de desagregação dos sistemas em Alta e Baixa, bem como o facto de a sociedade funcionar em regime de exclusividade para a totalidade do território, levanta-nos sérias dúvidas em relação à situação atual existente neste concelho, em que parte do sistema está associado ao sistema SIMLIS e parte à ETAR Minde - Mira, que drena para outra bacia;-----

-----3.º Não estão salvaguardadas, em nenhum dos artigos, as responsabilidades dos Municípios e da sociedade nos casos em que os Municípios não integrem a parceria, apesar de já estarem associados a um sistema multimunicipal; -----

-----4.º A não eliminação dos valores mínimos garantidos, independentemente do histórico existente, parece-nos despropositada e contraditória, a uma política muito valorizada de eficiência e eficácia dos sistemas. É um dado adquirido, em todos os estudos sobre a matéria, que os sistemas (e consumos) atuais incorporam uma grande percentagem de perdas nos casos

de abastecimento de água e da infiltração de águas pluviais (não residuais domésticas) nos sistemas de saneamento; -----

-----5.º Em relação à compensação devida pelas infraestruturas existentes, nomeadamente, décadas de investimento na criação de infraestruturas de captação de redes de adução e distribuição de águas, bem como, nas redes de saneamento básico em Baixa, não nos parecem estar salvaguardados os interesses dos Municípios e respetivas populações; -----

-----6.º No que se refere a novos investimentos, não nos parecem estar suficientemente definidas as responsabilidades e/ou compromissos (calendarização da sociedade a criar);-----

-----7.º Ao contrário do que sempre tem sido afirmado, em que a posição dos Municípios será salvaguardada perante a proposta, e apesar da constituição de um conselho consultivo, verificamos que não haverá possibilidade de qualquer posição vinculativa sobre a definição das tarifas futuras;-----

-----Perante os pontos apresentados, concluímos que os mesmos não apresentam as condições necessárias à aprovação e publicação, por não se encontrarem salvaguardados os interesses dos Municípios e suas populações, numa área tão sensível e fundamental à subsistência humana, como o abastecimento público de águas.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento e concordar com a posição tomada. -----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA MESMA DESDE 31/10/2014 ATÉ 31/12/2014** – Presente uma informação do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“A Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º20/2012, de 14 de maio, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe em alínea c) do n.º1 do artigo 6º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----Face ao exposto, na sequência da aprovação da referida autorização previa genérica em Assembleia Municipal de 29/11/2013, e dando cumprimento ao indicado no seu ponto nº5, junto se anexa um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 31/10/2014 até 31/12/2014.” -----

----- Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“1- Considerando, por um lado, o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção

de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

-----2- Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----3- Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 21-11-2014, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no ponto 1; -----

-----**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara:-----

-----**1.** Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

-----**2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----**3.** O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir. -----

-----**4.** O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

-----**PARECER PRÉVIO VINCULATIVO REFERENTE A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em Reunião de Câmara realizada em 06-03-2014, sobre o assunto acima mencionado, junto remeto, para conhecimento, a listagem de procedimentos realizados no âmbito do Parecer Genérico emitido por aquele Órgão e que decorreram no âmbito da aplicação do regime simplificado, nos termos do artigo 128º do CCP (Código de Contratação Pública), no período de 23-10-2014 a 31-12-2014. -----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS** – Presente uma informação da Chefe da Divisão

Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Em cumprimento da recomendação n.º1/2009 do Conselho da Prevenção da Corrupção (CPC), publicada no Diário da República de 22 de Julho de 2009, o Município de Porto de Mós, enquanto entidade gestora de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, procedeu à elaboração do Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas, tendo sido o mesmo aprovado em janeiro de 2010.-----

-----A recomendação acima referida, bem como as orientações do Conselho da Prevenção da Corrupção, referem também que deve ser elaborado anualmente um relatório sobre a execução do plano supra mencionado, a ser remetido ao CPC, bem como, aos órgãos de superintendência, tutela e controlo. -----

-----Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal foi criada uma equipa de trabalho para elaborar o relatório de execução do Plano. -----

----- A equipa cumpriu o objetivo que lhe foi proposto tendo identificado por cada Divisão o nível de implementação das medidas já propostas no Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em janeiro de 2010, bem como foi mais além tendo identificado pelas diversas Divisões novas medidas que deverão ser implementadas ou corrigidas pelas mesmas.-----

-----Trata-se de um documento importante a ser divulgado conforme as recomendações constantes do mesmo, não só para conhecimento mas também para que os responsáveis de cada área promovam a sua implementação e gestão.-----

-----O documento que junto anexo deverá, na minha opinião, ser remetido à aprovação do Órgão Executivo. -----

-----Proponho ainda, dado que não existe um gabinete de auditoria, tal como é referido nas recomendações do documento que junto anexo, que seja nomeada uma equipa multidisciplinar de monitorização anual do plano.-----

-----É o que me cumpre informar, exponho o caso à consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----Mais foi deliberado remeter a todos os serviços para tomarem conhecimento e procederem em conformidade.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**FUNDOS DE MANEIO** - Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que nos termos do Artigo 13º, n.º 5 do Regulamento de Controlo Interno e conforme o Regulamento do Fundo de Maneio aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 28 de dezembro de 2006, torna-se necessária a constituição do Fundo de Maneio para ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, pelo que se propõe que os mesmos fiquem à guarda e responsabilidade dos titulares abaixo mencionados:-----

-----**Vereadora da Educação e do Desporto:** -----

-----Anabela dos Santos Martins ----- **€ 100,00**-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21 -----

-----**Vereadora da Ação Social e da Juventude:** -----

-----Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo-----	----- € 100,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----	-----
----- Coordenadora Técnica: -----	-----
-----Cristina Maria Godinho Carvalho-----	----- € 60,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----	-----
----- Encarregado Operacional: -----	-----
-----Marco António Alves Ferraria-----	-----total: € 300,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----	-----€150,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.02.03.02-----	-----€150,00-----
----- Assistente Técnica: -----	-----
-----Madalena Maria Moreira Oliveira-----	----- € 1.000,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.02.25.02-----	-----
----- Técnica Superior: -----	-----
-----Raquel Lopes Silva-----	----- € 80,00-----
-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----	-----

-----A reconstituição e reposição de fundos de maneiço são feitas de acordo com o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio.-----

-----É o que me cumpre informar, à consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA 2015** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de Setembro, conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos, pelo que proponho:-----

-----**1.Recrutamento de novos postos de trabalho a efetuar durante o ano de 2015:**-----

-----Determinar o montante máximo das verbas orçamentais a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.-----

-----Dotação: 71.000,00€.-----

-----Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----

-----**2.Alteração de posição remuneratória e Prémios de desempenho**-----

-----Considerando que nos termos do disposto no artigo 38º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2015, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente as resultantes de alterações de posicionamento remuneratório e da atribuição de prémios de desempenho, não são previstas para o corrente ano, as dotações para o efeito.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

